

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF Raimundo Nogueira da Costa torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **serviço de pintura das salas de aula e quadra** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do **Programa de Autonomia Escolar – PAE**.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao **Conselho Escolar da EMEF Raimundo Nogueira da Costa** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Documento assinado digitalmente



JOANA DARC MAGALHÃES DE HOLANDA
Data: 22/12/2025 14:16:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 22 de dezembro de 2025.

JOANA D'ARC MAGALHÃES DE HOLANDA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 45 / 2025					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA	3 Nº DO CNPJ: 49.437.831/0001-14				
4	ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO ALVES, Nº 156 – BAIRRO PAJUÇARA – MARACANAÚ - CEARÁ					
5	MARACANAÚ: 22 / 12 / 2025	<p>Documento assinado digitalmente  JOANA DARC MAGALHÃES DE HOLANDA Data: 22/12/2025 14:16:35-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</p>				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 29 / 12 / 2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO				
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE PINTURA DAS SALAS DE AULA (25 SALAS), AUDITÓRIO, SALA DOS PROFESSORES, DIREÇÃO, SECRETARIA, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA, COM RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS PORTAS E PINTURA DOS CORREDORES DE ACESSO; PINTURA DAS PAREDES DA QUADRA COM CONFECÇÃO DE LETREIRO PINTADO COM NOME DA ESCOLA E RECUPERAÇÃO DOS REBOCOS DAS PAREDES. ÁREAS INTERNAS: BRANCO GELO ÁREAS EXTERNAS: AZUL SAFIRA (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL).	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
<p>DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</p> <p>A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;</p> <p>B) PÉRIODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;</p> <p>C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 15 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR</p> <p>D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.</p>						
9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF/CNPJ:					
12	ASSINATURA DO PROPONENTE:					